



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Abou Anni

DL 48/2010

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa estimular a arborização das escolas integrantes da Rede Pública Municipal e, principalmente, mostrar aos alunos dessas escolas a importância do plantio e da conservação de árvores para um meio ambiente de qualidade.

O objetivo dessa propositura, que traduz um diferencial em relação a outras iniciativas, é que esse aprendizado ocorrerá de forma prática, envolvendo toda a comunidade escolar no plantio de mudas doadas pela Municipalidade.

Cada vez mais, torna-se evidente que a destruição da cobertura vegetal, fato que inclui a erradicação de árvores no ambiente urbano, e a impermeabilização do solo apresentam como consequência enormes inundações, com perda de vidas e de bens, posto que a água pluvial não é devidamente absorvida. Já em áreas florestais ou arborizadas essa absorção é, no mínimo, facilitada.

As árvores nos defendem dos danos provocados pelas chuvas, dão sombra nos períodos de estiagem e possuem um excepcional valor estético.

Pelos motivos expostos, apresentamos este projeto de lei, na certeza de que, com sua aprovação pelos Nobres Colegas, estaremos contribuindo para a valorização do verde e do meio ambiente e promovendo a educação ambiental pelo melhor método, aquele que passa pela prática efetiva de nossas crianças.

Sala das Sessões, em


Abou Anni
Vereador PV